



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de kits com jogos educativos sobre cultura indígena**, de acordo com a solicitação de compra nº 1733/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	PROJETO CULTURA AFRO E INDÍGENA FOLCLORE BRASILEIRO. JOGOS EDUCATIVOS COM 55 VOLUMES, OS QUAIS ATENDEM OS REQUISITOS DA LEI 10.639/03 E 11.645/08 COM ISBN 978-65-997-406-1-9	KIT	1,00	R\$ 2.616,00	R\$ 2.616,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para utilização nas escolas municipais.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de julho dias de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 218/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 181/2023 para a contratação da empresa **EDITORA E LIVRARIA CORREA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 73.541.062/0001-84. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.30.46.00.00.00 MATERIAL BIBLIOGRAFICO 7008

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de julho dias de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal